DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: EMPRESA PROPONENTE: LUCINEIDE AUREA PIRES - CNPJ Nº 07.045.772/0001-99: ITEM 1 - R$37,40, ITEM 16 - R$7,30, ITEM 23 - R$7,96, ITEM 13 - R$16,00, ITEM 19 - R$17,00, ITEM 4 - R$15,50, ITEM 5 - R$3,44, ITEM 2 - R$33,00, ITEM 8 - R$20,00, ITEM 9 - R$20,00, ITEM 14 - R$9,00, ITEM 20 - R$7,10, ITEM 10 - R$8,53 E ITEM 17 - R$8,19. EMPRESA PROPONENTE: CAROLINI MOLINA DE FREITAS GUERRA - CNPJ Nº 28.009.891/0001-66: ITEM 7 - R$5,92, ITEM 18 - R$6,26, ITEM 24 - R$8,79, ITEM 25 - R$11,46, ITEM 11 - R$20,44, ITEM 12 - R$9,81, ITEM 15 - R$44,63, ITEM 26 - R$50,97 E ITEM 6 - R$9,59. CAJOBI, 13 DE AGOSTO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROPOSTA 12106682000126004/2026

Data limite para recebimento de proposta: até 01/09/2026 à 08H59min.

Data para abertura da sala de disputa: 01/09/2026 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Cajobi, 18 de agosto de 2026

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: SILVA E VACCARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME/ CNPJ 07.500.088/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MAIS DOZE MESES, PASSANDO O MESMO A VIGOAR ATÉ 07/08/2027, TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. CAJOBI, 04 DE AGOSTO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PSICOPEDAGOGO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - ESTADO DE SÃO PAULO.

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado de 01 (UM) **PSICOPEDAGOGO**, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Cajobi, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 81, X, da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 25 de maio de 2011, que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"; considerando o inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 58, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre substituições de titular de cargo, durante as férias regulamentares e licenças ou afastamentos de qualquer natureza, cuja ausência possa prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

1.2 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Comissão Especial, apresentada a seguir:

1.2.1 - Ficam designados os servidores: **CASSIA RITA TOMAZ MENESIO,** R.G. nº 26.445.547-2 SSP/SP; **ERICA PERPETUA BEVILAQUA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 28.678.843-3 SSP/SP; **ANDREA CRISTINA PERUCHI CAMPOS**, R.G. nº 26.606.197-7 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

1.3 Este edital será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br/

1.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 2.1.2 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO – **PSICOPEDAGOGO**

N.º DE VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS – 6 HORAS DIÁRIAS

SALÁRIO: Referência 11

REQUISITOS ESPECÍFICOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 08h do dia 19 de agosto de 2026 até as 16h do dia 26 de agosto de 2026, somente na Secretaria da Educação de Cajobi-SP, no endereço: Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº 182, centro, Cajobi, SP, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

V. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;

VII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 27 de agosto de 2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

2.3 Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer junto à Comissão Especial do Processo Seletivo quanto inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação, devidamente protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Cajobi, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº. 300, Centro, na cidade de Cajobi/SP, no seu horário de funcionamento – 9:00 às 16:00h.

2.4 A homologação das inscrições será no dia 28/08/2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.cajobi.sp.gov.br/

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- O Processo Seletivo Simplificado constará com a seguinte etapa:

a) ETAPA A: Análise Curricular e Experiência Profissional

4. DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

4.1- O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante de Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de Educação Especial.	20,00	20,00
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Educação Especial, com duração mínima de 360 horas.	10,00	20,00
Cursos na área de educação especial, com duração de até 40 horas – cursado em Instituição reconhecida oficialmente	3,00	15,00
Curso na área de educação especial, com duração acima de 40 horas – cursado em Instituição reconhecida oficialmente	5,00	25,00
Experiência em sala de aula com alunos especiais incluídos, em Escolas Públicas ou Privadas – cinco (5) pontos por ano de Experiência comprovada até o máximo de vinte (20) pontos	5,00	20,00
TOTAL	**100,0**	**TOTAL**

4.2. Os Títulos (diplomas, certificados e declaração de conclusão de cursos), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.2.1. A Experiência em Sala de Aula com Alunos Especiais incluídos será comprovada da seguinte forma:

- Em Escolas Públicas: certidão/atestado do respectivo órgão e/ou entidade, indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou setor competente;

- Em Escolas Privadas: a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste o respectivo Contrato de Trabalho e demais dados comprobatórios do desempenho da atividade de Psicopedagogo, tais como relatórios, declarações, históricos, etc;

4.3. Os documentos comprobatórios de Títulos e de Experiência não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao Título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

4.6. Aos Títulos: diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Em todas as etapas na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

6.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

Município de Cajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a apuração da Nota Final, proceder-se-á a divulgação da classificação final, prevista para o dia 31/08/2026.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato administrativo contestado, em documento endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação de Cajobi, no endereço: Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº 182, centro, Cajobi, SP, das 8h às 17h.

7.2- Os recursos deverão ser fundamentados em argumentação lógica, consistente e plausível.

7.3- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

7.4- A resposta aos recursos será enviada diretamente ao e-mail do candidato informado no momento da inscrição ou no bojo do recurso apresentado, e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi)

7.5- A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso do resultado definitivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação, está prevista para o dia 02/09/2026.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

9.4- Os candidatos aprovados em razão da urgência terão o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS da data de convocação para apresentação de documentos e 48 horas contadas da apresentação dos documentos para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

9.5 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

9.6- Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é realizado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

9.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município - https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

9.8- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

9.9- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Procedimento Seletivo.

9.10- Os candidatos admitidos não terão direto à estabilidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de agosto de 2026.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

ANEXO I – Atribuições

DENOMINAÇÃO	**PSICOPEDAGOGO**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	Acompanhar, orientar e promover o desenvolvimento de projetos e propostas metodológicas de ensino.
ATRIBUIÇÃO TÍPICA	- Orientar os pais; - Auxiliar os educadores e consequentemente à toda comunidade aprendente; - Buscar instituições parceiras (envolvimento com toda a sociedade); - Colaborar no desenvolvimento de projetos (Oficinas psicopedagógicas); - Acompanhar a implementação e implantação de nova proposta metodológica de ensino; - Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes. - Realizar intervenções psicopedagógicas diretas e atendimento individual ou em pequenos grupos de estudantes que apresentem dificuldades, defasagens ou comprometimento no processo de aprendizagem; - Desenvolver ações de intervenção e acompanhamento que favoreçam a retomada e a reinserção dos estudantes no processo de aprendizagem, fortalecendo sua participação, autonomia e desenvolvimento escolar;
PROVIMENTO	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior, Pós-Graduação em Psicopedagogia
CARGA HORÁRIA	30 horas
EXPERIÊNCIA	Dispensa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº002/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

Nome do Candidato			
E-mail:		**Telefone:**	(____) _____ - _____
Data de Nascimento:			
Documento de Identidade (RG):		**CPF:**	
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	**UF**

Experiência Profissional

Informações Adicionais

Cajobi – SP. ___, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

8

ANEXO III – CRONOGRAMA

INCRIÇÕES	19/08/26 a 26/08/26
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/08/26
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28/08/26
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS	31/08/26
RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	31/08/26 a 01/09/26
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	02/09/26

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do Termo Aditivo nº 07/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO) E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 22% (FLÚOR), COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi-SP

Fornecedor: **ÁGUAS CLARAS PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNP sob o nº 50.397.151/0001-01

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando o mesmo a vigorar até o dia 03 de julho de 2027, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cajobi, 17de agosto de 2026. HENRIQUE JOSÉ DA SILVA - Superintendente

.....